DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE REGINÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Reginópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Reginópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.reginopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Reginópolis
CNPJ 44.556.033/0001-98
Rua Abraão Ramos, 327
Telefone: (14) 3589-9200 | (14) 3589-9201
Site: www.reginopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

Câmara Municipal de Reginópolis
CNPJ 51.499.085/0001-35
Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas, 379
Telefone: (14) 3589-1288
Site: www.camarareginopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Reginópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.reginopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

PODER EXECUTIVO DE REGINÓPOLIS

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.467, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

"Modifica a Lei nº 2.131, de 22 de dezembro de 2010, e dá outras providências."

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO, Prefeita de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei nº 2.131, de 22 de dezembro de 2.010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. .....
.....

.....
.....

Parágrafo Único. O valor das diárias será repassado aos motoristas, mensalmente, diretamente na folha de pagamento, da seguinte forma:

I – no importe de R$ 26,00 (vinte e seis reais) para viagens em um raio de até 200 km (duzentos quilômetros), dobrando referido valor quando extrapolar a duração de 14:00 horas;

II - no importe de R$ 50,00 (cinquenta reais) para viagens em um raio de 201 a 350 km, majorando referido valor em R$ 26,00 (vinte e seis reais) quando extrapolar a duração de 14:00 horas;

III – no importe de R$ 80,00 (oitenta) para viagens que ultrapassem a distância de 350 km de raio, majorando referido valor em R$ 26,00 (vinte reais) quando extrapolar a duração de 14:00 horas."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 2.454, de 30 de maio de 2018.

Reginópolis, 06 de setembro de 2018.

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO

Prefeita de Reginópolis

Registrada na Secretária e Publicado na forma da Lei vigente.

Portarias

PORTARIA Nº.366/2018.
De 06 de setembro de 2018.

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO, Prefeita de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1º. N O M E A R, através da presente Portaria, LEANDRO APARECIDO FRANCHI, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG. nº 49.587.756-6 e do CPF 436.888.328-41, residente e domiciliada nesta cidade de Reginópolis-SP, na Rua João Tomaz, 28 – CJ H Jose De Julio, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Transporte e Frota, referência "24", criado pela Lei n.º 2.443, de 28 de fevereiro de 2018, a partir da data da publicação.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO

PREFEITA

COMPROMISSO:

Prometo exercer com lealdade, sem dolo e sem malícia, as atribuições inerentes ao cargo ao qual fui nomeado.

LEANDRO APARECIDO FRANCHIORACI

Registrada na Secretária e Publicado na forma da Lei vigente.